



EDITAL Nº 24/2026 – PRAEC/UFPI
SELEÇÃO PARA BOLSAS DE ATIVIDADE PROFISSIONAL
E PARA O PROJETO CUIDOTECA UFPI

Resumo em linguagem simples

A PRAEC vai selecionar estudantes de graduação para receber uma bolsa de R\$ 700,00 por mês, com 20 horas de atividades por semana.

Há dois tipos de vaga: (1) bolsas de Atividade Profissional, para atuar na PRAEC e nos Restaurantes Universitários; e (2) bolsas do Projeto Cuidoteca UFPI, para cuidar de crianças, no turno da tarde.

As inscrições começam em 28 de agosto de 2026, pelo formulário indicado no item 7. Cada tipo de vaga tem seus próprios requisitos, forma de seleção e documentos. Leia com atenção o item da sua vaga.

A **Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários (PRAEC)** da **Universidade Federal do Piauí (UFPI)**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Resolução nº 053/18 – Conselho Universitário (CONSUN) e, no que se refere às vagas do Projeto Cuidoteca UFPI, com a Política Nacional de Cuidados (Lei nº 15.069/2024), o Decreto nº 12.562/2025 e a Resolução CD/UFPI nº 453/2025, torna pública a abertura do processo seletivo para o preenchimento de vagas de bolsas destinadas ao corpo discente de graduação.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este edital oferta vagas em duas linhas:

- a)** Bolsas de Atividade Profissional, para atuação na PRAEC e em suas subunidades e nos Restaurantes Universitários, nos campi CMPP (Teresina), CAFS (Floriano) e CPCE (Bom Jesus);
- b)** Bolsas do Projeto Cuidoteca UFPI, para atuação como Agente de Cuidados, no campus CMPP (Teresina).

1.2 Para as bolsas de Atividade Profissional, a concessão do auxílio financeiro está condicionada à dotação orçamentária da UFPI. Para as bolsas da Cuidoteca, os recursos são oriundos da Política Nacional de Cuidados e pagos pela FADEX (convênio nº 12726-4; processo nº 23111.057559/2025-89).

1.3 A vigência das bolsas de Atividade Profissional terá início a partir da convocação, com término previsto para 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogada a critério da PRAEC. As bolsas da Cuidoteca têm duração de até 10 (dez) meses e vigência limitada ao período de execução do projeto.

2 DOS PROGRAMAS

2.1 Programa de Bolsas de Atividade Profissional. É um instrumento de apoio e incentivo à realização de atividades ligadas à área de formação da pessoa estudante, aproximando teoria e prática e complementando os saberes e as habilidades necessárias à formação prática e profissional dentro do curso de graduação.

2.2 Projeto Cuidoteca UFPI. É um serviço público, gratuito e acessível, que acolhe e cuida de crianças com e sem deficiência, de 3 a 12 anos, apoiando as pessoas responsáveis por esse cuidado na família — em sua maioria, mulheres — que precisam estudar, se qualificar ou trabalhar. A Cuidoteca integra o Plano Nacional de Cuidados (Brasil que Cuida) e se fundamenta na Lei nº 15.069/2024, no Decreto nº 12.562/2025, no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990), no Marco Legal da Primeira Infância (Lei nº 13.257/2016) e na Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015).

3 DA CARGA HORÁRIA E DO VALOR DA BOLSA

3.1 Cada estudante selecionado deve cumprir carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

3.2 A bolsa terá o valor mensal de R\$ 700,00 (setecentos reais).

3.3 Nas vagas de Atividade Profissional, os turnos (manhã, tarde ou noite) são definidos conforme a necessidade do setor e a compatibilidade com as aulas. Nas vagas da Cuidoteca, as atividades ocorrem no turno da tarde.

4 DO QUADRO DE VAGAS E DOS REQUISITOS ESPECÍFICOS

4.1 As vagas e os requisitos estão detalhados nos quadros a seguir. Todas as vagas de Atividade Profissional incluem a formação de cadastro de reserva.

Quadro 1 – Bolsas de Atividade Profissional nas coordenadorias da PRAEC (Campus CMPP, Teresina)

Setor / Campus	Curso	Vagas	Período mínimo	Requisitos e atividades
COIDEIA (CMPP)	Pedagogia	02	A partir do 4º período	Requisitos: criatividade, organização, boa comunicação oral e escrita e conhecimento de informática (internet e pacote Office). Atividades: apoiar a organização de ações do setor; auxiliar no atendimento ao público; organizar dados e informações; apoiar a elaboração e a execução de projetos; produzir conteúdo para materiais informativos e cartilhas.
COIDEIA (CMPP)	Serviço Social	01	A partir do 5º período	Requisitos: experiência em projetos voltados para ações afirmativas.

Setor / Campus	Curso	Vagas	Período mínimo	Requisitos e atividades
				Preferencialmente pessoa com deficiência, ou mulher, ou mulher negra, ou pessoa negra, ou pessoa trans. Atividades: apoiar ações de inclusão, diversidade e equidade; auxiliar em projetos e no atendimento do setor; organizar dados e informações.
Gabinete PRAEC, Gabinete PRAD (CMPP) e SGP.	Administração	02	A partir do 5º período	Requisitos: conhecimento básico em rotinas administrativas, gestão de processos e organização de documentos; familiaridade com o pacote Office (Word, Excel e PowerPoint); organização, responsabilidade e trabalho em equipe. Atividades: apoiar atividades administrativas; organizar e controlar documentos e processos; contribuir na elaboração de relatórios e planilhas; auxiliar na organização de reuniões e agendas.

Quadro 2 – Bolsas de Atividade Profissional nos Restaurantes Universitários (RU)

Restaurante / Campus	Cursos e requisito de disciplina	Vagas	Atividades
RU Floriano (CAFS)	Administração — a partir do 5º período.	01	Apoiar as rotinas administrativas do Restaurante Universitário; organizar e controlar documentos e processos; auxiliar na elaboração de relatórios e planilhas; apoiar o atendimento e o acompanhamento das demandas do setor.
RU Bom Jesus (CPCE)	Poderá se inscrever estudante de um dos cursos abaixo, desde que aprovado(a) na(s) disciplina(s) indicada(s): •	01	Apoiar o controle de qualidade e a segurança dos alimentos no Restaurante Universitário; auxiliar em análises microbiológicas e

Restaurante / Campus	Cursos e requisito de disciplina	Vagas	Atividades
	Engenharia Agrônômica: Microbiologia dos Alimentos; • Medicina Veterinária: Controle Microbiológico de Alimentos e Controle Físico-Químico de Alimentos; • Zootecnia: Bromatologia dos Alimentos e Microbiologia dos Alimentos.		físico-químicas e no acompanhamento das boas práticas de manipulação; contribuir com registros, relatórios e rotinas operacionais da Unidade de Alimentação e Nutrição (UAN).

Observação: para as vagas do RU Bom Jesus, a aprovação na(s) disciplina(s) indicada(s) é requisito obrigatório (critério eliminatório). A classificação segue o barema geral do item 5.1.

Quadro 3 – Bolsas do Projeto Cuidoteca UFPI (Campus CMPP, Teresina)

Curso (Licenciatura)	Vagas	Turno de atuação	Requisito de período
Pedagogia	01	Tarde	Entre o 4º e o penúltimo período
Educação Física	01	Tarde	Entre o 4º e o penúltimo período

4.2 Requisitos específicos das vagas da Cuidoteca. Para concorrer a essas vagas, a pessoa candidata deve:

- Ter matrícula ativa no semestre correspondente ao cronograma;
- Estar cursando entre o 4º e o penúltimo período do curso;
- Ter Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) igual ou superior a 7,0 (sete);
- Ter disponibilidade no turno da tarde para as atividades do projeto;
- Não receber bolsa de outro programa, exceto as bolsas da Assistência Estudantil.

4.3 Não poderão concorrer às vagas da Cuidoteca: estudantes em curso de graduação em caráter especial; estudantes de cursos a distância (EaD); estudantes de outras instituições em intercâmbio na UFPI; e estudantes que cursam, ao mesmo tempo, outro curso superior em instituição pública ou privada.

5 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1 Bolsas de Atividade Profissional. A classificação será feita em ordem decrescente do Índice de Rendimento Acadêmico (IRA), que deverá ser igual ou superior a 7,0 (sete). A pontuação segue o barema abaixo:

Componente de análise	Pontuação máxima
Índice de Rendimento Acadêmico (IRA)	40
Experiência e cursos na área (conforme currículo)	30

Componente de análise	Pontuação máxima
Carta de intenção (mínimo de 20 linhas)	30

5.2 Bolsas da Cuidoteca. A seleção será feita pela Equipe Técnica da Cuidoteca/UFPI, com base em dois instrumentos: (a) Índice de Rendimento Acadêmico (IRA); e (b) entrevista presencial (pontuação máxima 10,0), em local e horário divulgados pela equipe. A nota final será a média das notas do IRA e da entrevista.

5.3 Na Cuidoteca, será eliminada a pessoa candidata que obtiver nota final inferior a 6,0 (seis). A classificação será em ordem decrescente da nota final, observado o número de vagas. Em caso de empate, terão prioridade, nesta ordem: maior idade; maior IRA; e menor número de reprovações no histórico escolar.

6 DAS ATRIBUIÇÕES DAS PESSOAS BOLSISTAS DA CUIDOTECA

- a) Dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades do Projeto Cuidoteca UFPI;
- b) Participar das atividades definidas pelo projeto;
- c) Planejar, registrar e sistematizar as ações desenvolvidas;
- d) Manter bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, conforme as normas da instituição;
- e) Acolher e cuidar das crianças quanto à alimentação, à higiene e ao bem-estar;
- f) Apoiar as atividades recreativas que integram as ações da Cuidoteca/UFPI;
- g) Organizar o espaço conforme as orientações da Equipe Técnica da Cuidoteca/UFPI.

7 DAS INSCRIÇÕES

7.1 As inscrições serão realizadas por formulário Google, a partir de 27 de agosto de 2026. Link do formulário: <https://forms.gle/7fXtX8Ks3ZHYe4AM8>.

7.2 Documentos para as vagas de Atividade Profissional. Enviar um único arquivo em PDF contendo:

- Atestado de matrícula (mínimo de 3 disciplinas);
- Histórico escolar;
- Carta de intenção (mínimo de 20 linhas);
- Comprovantes de experiência e de cursos na área;
- Declaração de Compromisso (Anexo I – Atividade Profissional), assinada pelo SouGov.

7.3 Documentos para as vagas da Cuidoteca. Enviar em PDF:

- Cópia do RG e do CPF;
- Uma fotografia 3x4 recente;
- Histórico escolar de graduação atualizado;
- Certidão ou declaração de antecedentes criminais;
- Comprovação de experiência, por declaração ou certificado (não é exigida experiência em todos os itens): projetos de extensão que acolhem crianças; estágio ou docência na Educação Infantil ou nos anos iniciais do Ensino Fundamental; projetos de extensão sobre Educação Especial e Inclusiva.

7.4 Após a homologação, a pessoa aprovada para a Cuidoteca deverá entregar, no prazo do cronograma, os documentos próprios do projeto: Termo de Compromisso (Anexo II), comprovante de conta corrente, comprovante de endereço, declaração de disponibilidade de carga horária (Anexo III) e declaração de que não exerce outras atividades no horário do projeto (Anexo IV).

8 DO CRONOGRAMA

O processo seguirá o cronograma abaixo. A etapa de entrevista aplica-se apenas às vagas da Cuidoteca.

Etapa	Data
Divulgação do edital	28/08/2026
Inscrições	28/08 a 01/09/2026
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas	02/09/2026
Recursos sobre as inscrições	03/09/2026
Homologação das inscrições e convocação para entrevista (Cuidoteca)	04/09/2026
Entrevistas (somente Cuidoteca)	08/09/2026
Divulgação das notas e do resultado preliminar	09/09/2026
Recursos sobre o resultado	10/09/2026
Resultado final e homologação	11/09/2026

9 DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

9.1 Os resultados serão publicados no sítio eletrônico da PRAEC/UFPI (www.ufpi.edu.br/praec), conforme o cronograma.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 É dever de cada estudante acompanhar as publicações e convocações no sítio eletrônico da PRAEC.

10.2 Após a convocação por e-mail, a pessoa candidata terá 2 (dois) dias úteis para manifestar interesse. O silêncio será considerado desistência definitiva.

10.3 A inscrição implica o conhecimento e a aceitação das regras deste edital.

10.4 Os dados pessoais informados serão usados apenas para este processo seletivo, conforme a Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

10.5 Este edital foi redigido em linguagem simples e inclusiva, seguindo a Lei nº 15.263/2025. Uma versão em formato acessível pode ser solicitada à Secretaria da PRAEC, conforme a Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão).

10.6 Informações adicionais podem ser obtidas junto à Secretaria da PRAEC. Dúvidas sobre as vagas da Cuidoteca podem ser encaminhadas ao e-mail

cuidoteca.praec@ufpi.edu.br. Os casos omissos serão resolvidos pela PRAEC e, no que couber, pela Equipe Técnica da Cuidoteca.

Teresina (PI), 28 de agosto de 2026.

Prof. Dr. Emídio Marques de Matos Neto

Pró-Reitor de Assuntos Estudantis e Comunitários – PRAEC/UFPI

FONTES E BASE LEGAL

- Edital nº 06/2026 – PRAEC/UFPI (Bolsas de Atividade Profissional) e Edital nº 06/2026 – PRAEC/UFPI (Projeto Cuidoteca) — modelos, critérios e atribuições.
- Resolução nº 053/18 – CONSUN/UFPI e Resolução CD/UFPI nº 453, de 22/12/2025 (Cuidoteca).
- Lei nº 15.069/2024 – Política Nacional de Cuidados (PNaC); Decreto nº 12.562/2025 – Plano Nacional de Cuidados.
- Lei nº 8.069/1990 (ECA); Lei nº 13.257/2016 (Marco Legal da Primeira Infância); Lei nº 13.146/2015 (LBI).
- Lei nº 14.914/2024 (PNAES); Lei nº 15.263/2025 (linguagem simples); Lei nº 13.709/2018 (LGPD).
- Convênio FADEX nº 12726-4; processo nº 23111.057559/2025-89.

GLOSSÁRIO DE SIGLAS

- PRAEC – Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários; UFPI – Universidade Federal do Piauí.
- CMPP – Campus Ministro Petrônio Portella (Teresina); CAFS – Campus Amílcar Ferreira Sobral (Floriano); CPCE – Campus Professora Cinobelina Elvas (Bom Jesus).
- CACOM – Coordenadoria de Assistência e Apoio à Comunidade Universitária; COIDEIA – Coordenadoria de Inclusão, Diversidade, Equidade e Acessibilidade; PRAD – Pró-Reitoria de Administração.
- RU – Restaurante Universitário; UAN – Unidade de Alimentação e Nutrição; IRA – Índice de Rendimento Acadêmico.
- PNaC – Política Nacional de Cuidados; ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente; LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.